

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ATA N.º 11/2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

(Contém folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **José Gabriel do Álamo de Meneses**-----
VEREADOR **José Gaspar Rosa de Lima** -----
VEREADORA **Raquel Gomes Caetano Ferreira**-----
VEREADOR **Guido de Luna da Silva Teles**-----
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----
VEREADOR **Nuno Alberto Lopes Melo Alves**-----
VEREADORA **Catarina Cristina Ribeiro da Rocha**
Gonçalves Silva Matias -----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

No dia quatro de junho de dois mil e quinze realizou-se no Gabinete da Assembleia Municipal do edifício dos Paços do Concelho a reunião ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.-----

Pelas 10:13 horas, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

Período de antes da ordem do dia

No período antes da ordem do dia o Presidente referiu que o estudo sobre o ranking dos concelhos para 2015, coloca a cidade de Angra do Heroísmo na 77.^a posição, num universo de 360 municípios, o que é uma posição semelhante à do ano transato. No entanto, quando se compara em termos de critérios com outras cidades Açorianas, não se entende muito bem como são obtidos os dados. -----

Referiu ainda que no estudo realizado pela PT o concelho de Angra do Heroísmo, é classificada em melhor posição. -----

Informou que a autarquia investiu recentemente em publicidade nos multibancos e em canais de televisão de projeção nacional. Quanto às Sanjoaninas, não é necessário fazer mais divulgação, uma vez que a oferta de alojamento se encontra esgotada. -----

O Vereador Fernandes Dias entende que os critérios de análise são sempre muito subjetivos, não permitindo uma análise correta da realidade. -----

O Presidente informou que a obra da rua Direita se encontrava praticamente concluída, estando apenas a terminar a cobertura da galeria técnica e do passeio com calçada miúda. Salientou ainda que as galerias técnicas construídas no passeio ao longa da rua, vinha permitir a passagem de fios e tubagens sem necessidade de mexer do pavimento da rua.-----

Informou ainda que a autarquia embutiu todas as caixas de eletricidade que alimentam as iluminações festivas, e reduziu significativamente o atravessamento de fios nas ruas com o mesmo fim. -----

O Vereador Nuno Melo Alves questionou o fato de terem alongado os passeios junto às passadeiras na rua Direita, o que irá impedir a utilização da rua com duas faixas de rodagem. Por outro lado entende que o fecho da rua Direita levou ao congestionamento em outras zonas, como a Guarita e junto à Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, com prejuízos que se notam pela falta de estacionamento. -----

Ao que o Presidente esclareceu que a opção teve como objetivo impedir o estacionamento sobre as passadeiras, salientando ainda que o pavimento subiu tornando os passeio galgáveis, pelo que não haverá qualquer constrangimento para a circulação. Em relação à utilidade da rua Direita para o trânsito, salientou que houve um descongestionamento muito maior do trânsito no centro da cidade, e que o estudo dos anos 90 já indicava e que ficou agora provado. Na Guarita o que prejudica a fluidez do trânsito é a indisciplina dos condutores que sistematicamente estacionam em zonas reservadas aos autocarros e à falta de estacionamento. Conclui dizendo que se está a aplicar as normas de projetar ruas, que permitem o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.-----

O Vereador Nuno Melo Alves referiu que a maior parte dos passeios não permitia a circulação de um carrinho de bebé, ou pela sua dimensão ou pelos inúmeros obstáculos, que vão desde os sinais de trânsito a caixas de eletricidade, situação agravada no inverno com as goteiras das casas a caírem no passeio. -----

O Presidente concordou que existem inúmeras situações que tem de ser corrigidas, como a que a autarquia começou a fazer junto ao edifício dos CTT, com o alargamento do passeio. Informou que a EDA está a fazer o enterramento das linhas junto ao Monumento ao Toiro. Informou também que o Conselho de Administração da Organização das Cidades Património Mundial reuniu em Angra, com representações fortes de grandes cidades, tendo sido um momento importante de aproximação à UNESCO, o objetivo foi no sentido de Angra fazer parte de uma candidatura para integrar o referido Conselho de Administração, o que foi conseguido através do convite endereçado pelo Secretário-Geral. Salientou que o mais importante é que agora os organismos centrais da UNESCO conhecem Angra e estabeleceu-se uma relação de

maturidade, que fazia falta nesta matéria, e que foi uma forma de aumentar o prestígio da cidade junto daquele organismo. -----

Informou que foi realizado o exercício da proteção civil municipal, que decorreu de forma razoável. Há que melhorar alguns pormenores, nomeadamente afetar uma viatura ao serviço de forma permanente, que já se encontra estacionada nos quartel dos Bombeiros. Com este exercício fica validado o Plano Municipal de Emergência. A maior limitação encontrada foi a falta de maquinaria pesada. Propôs que o próximo exercício integrasse todo o executivo, para terem conhecimento da forma de funcionamento do plano em caso de emergência. ---

O Vereador Guido Teles referiu que a Câmara deu um grande apoio para a realização dos Jogos das Ilhas, recentemente organizados, evento que dinamizou a economia local, com a oferta hoteleira esgotada. -----

O Vereador Fernando Dias questionou o funcionamento da assistência médica e a articulação com o hospital. Ao que o Presidente informou que correu muito bem com a presença da Administradora e de um técnico, que ativaram o seu plano específico de emergência. -----

O Vereador Fernando Dias entende que existe necessidade de economizar na iluminação pública, no entanto, a alteração feita na rua da Sé deixou a rua com um ar triste, e questionou se existia alguma solução para melhorar a questão estética. -----

O Presidente informou que foi colocada a temperatura mais baixa tecnicamente disponível. Do ponto de vista da luz, é a necessária, do ponto de vista da poupança é de 82%, do ponto vista estético está um pouco pálido. Referiu que já foi recebido o estudo da Offgrid de todo o concelho, onde é indicado onde há luz a mais ou a menos, o que irá permitir a tomada decisão de forma racional e objetiva. -----

O vereador Fernando Dias questionou quais eram as conclusões, e qual é a solução para Santa Luzia. Ao Presidente informou que existe excesso de luz em quase todos os sítios, pelo que em relação a Santa Luzia a solução passava pela colocação de LED's de 36 watts. Salientou que até ao momento ainda não foi aberta a candidatura a este investimento no Programa Operacional, pelo que autarquia tem feito o investimento à custa do seu orçamento, e que não há condições para continuar a operação sem financiamento. -----

O Vereador Guido Teles informou que inicia-se na próxima segunda-feira o programa “Haja Saúde”, com atividades físicas e estimulação cognitiva para a população idosa, que irá percorrer todas as freguesias do concelho. -----
Por último, o Presidente informou que da reunião realizada com os representantes do Ministério da Defesa – Direção-Geral de Infraestruturas, foi acordada a elaboração do protocolo para a transferência para o Município, do espaço junto ao Relvão, sendo que em troca o Município transfere para o Ministério da Defesa a propriedade plena do lote do Fanal, procede ao arranjo do estacionamento e constrói no interior do Castelo as estruturas para exercício que substituirão as agora existentes no Relvão. -----

Período da ordem do dia

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação de Atas

- 1.1. Aprovação da ata n.º 9 da reunião ordinária pública de 22 de maio de 2015. - **A ata foi aprovada por unanimidade.** -----

RATIFICAÇÕES

2. Ratificação dos Atos Praticados pelo executivo da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município), do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal e isenção de Taxas nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 dos artigos 6.º, do Regulamento Municipal de Taxas e do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

2.1. Ent. 4462 - Pedido da **EB1/JI da Ribeirinha**, solicitando apoio na cedência gratuita da piscina municipal para atividade a realizar no dia 5 de junho de 2015, e respetiva isenção de taxas. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, em conjugação com o Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pelo Vereador Guido Teles. (319/2015/CMAH) -----**

2.2. - Ent. 4259 - Pedido do **Regimento de Guarnição n.º 1** solicitando apoio na cedência do Pavilhão Municipal para realização de jogo de futsal a realizar no dia 3 de junho. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pelo Vereador Guido Teles. (320/2015/CMAH) -----**

2.3. - Ent. 3812 - Pedido da **Unidade de Saúde da Ilha Terceira**, solicitando apoio na cedência de material para a caminhada pela saúde a realizar no dia 23 de maio de 2015. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, em conjugação com o Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pelo Vereador Guido Teles. (321/2015/CMAH) -----**

2.4. Ent. 3126 – Pedido do **Matraquilhos Futebol Clube**, solicitando apoio para aquisição de tintas para a pintura interior e exterior do edifício cedido no âmbito do contrato de comodato, sito na Freguesia da Terra Chã. Para ratificação do órgão executivo municipal da atribuição de um subsídio no valor de €452,74, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, em conjugação com o Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A**

Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pelo Vereador Guido Teles. (322/2015/CMAH) -----

2.5. Ent. 4262 - Pedido da **Ordem dos Médicos Veterinários**, para a cedência gratuita do Pequeno Auditório do CCCAH, bem como apoio técnico e logístico, para a realização do Fórum de Medicina Veterinária a 29 de maio, para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento Municipal de Taxas, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e com o Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pela Vereadora Raquel Ferreira. (323/2015/CMAH) -----**

2.6. Ent. 3319 - Pedido da **Irmandade do Divino Espírito Santo dos Quatro Cantos**, para a cedência de um palco, para a realização das respetivas festividades, de 23 de maio a 1 de junho, para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Municipal de Taxas, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e com o Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal.- **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pelo Vice Presidente da Edilidade. (324/2015/CMAH) -----**

2.7. Ent. 4463 - Pedido da **Associação de Desenvolvimento Rural GRATER**, para a utilização gratuita da sala de reuniões do CCCAH para a realização de uma reunião no dia 28 de maio, pelas 18h00. Para ratificação do órgão executivo municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento Municipal de Taxas, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e com o Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o ato administrativo praticado pela Vereadora Raquel Ferreira. (325/2015/CMAH) -----**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3. Atribuição de apoios nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município), do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal e do Regulamento Municipal de Taxas

3.1. Ent. 4355 – Pedido do **Instituto Histórico da Ilha Terceira**, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas de deslocação à Ilha Terceira do Professor de Arqueologia e Antropologia da Universidade de Bristol, George Nash, tendo em vista o estudo dos recentes achados, bem como proferir a conferência *Serra do Cume – Observando a atividade humana através das ciências exatas*. Solicitam também apoio para a deslocação de Dom Carlos Azevedo, a fim de proferir uma conferência naquele Instituto Histórico. Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de €720,00. Para deliberação do órgão executivo municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€720,00) (326/2015/CMAH)** -----

3.2. Ent. 1697 – Atribuição de apoio à **Junta de Freguesia de Santa Luzia**, no valor de €32 951,15, para realização de trabalhos adicionais da empreitada de *Requalificação da Rua da Pereira*. Para deliberação do órgão executivo municipal nos nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€32 951,15) (327/2015/CMAH)** -----

3.3. Ent. 6006, 6036, 6037, 6038 e 6039 – Atribuição de apoio à **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo**, no valor de €5 000,00, a fim de fazer face às despesas com a conservação do quartel dos Altares. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€5 000,00). (328/2015/CMAH) -----**

3.4. Ent. 3366 e 3599 – Atribuição de subsídio ao Grupo de Tambores “Os Tarolas” para aquisição de fardamento no valor de €2 250,00, através da Junta de Freguesia da Conceição. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos do artigo 33.º n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€2 250,00). (329/2015/CMAH) ----**

3.5. Ent. 253 – Atribuição de apoio em espécie à **Sociedade Filarmónica Instrução e Recreio dos Artistas**, nomeadamente, a cedência de um computador e um monitor. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder computador e o monitor propostos. (330/2015/CMAH) -----**

3.6. Ent. 3855 - Pedido da **Junta de Freguesia do Porto Judeu**, para a cedência gratuita de um quiosque de 2,5X5,5 m, na segunda semana de julho, necessário para a realização das Festas 2015 daquela freguesia, para deliberação do órgão executivo municipal nos termos do artigo 33.º n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 6.º, n.º1, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido. (331/2015/CMAH) -----**

3.7. Ent. 3638 – Pedido do **Clube Náutico de Angra do Heroísmo**, solicitando apoio para proceder a arranjos de manutenção no edifício daquele Clube, bem como toda a pintura exterior do mesmo. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €7 515,00. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€7 515,00). (332/2015/CMAH) -----**

3.8. Ent. 2701 – Pedido da **Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores – ACDA**, solicitando apoio para a realização do III Congresso de Ciência e Desenvolvimento dos Açores e 8.º Congresso de Gestão e Conservação da Natureza. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €500,00. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€500,00). (333/2015/CMAH) -----**

3.9. Ent. 1846 – Pedido do **Angra Volei Clube**, solicitando apoio tendo em vista a realização do XXV Torneio Angra Voleibol. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €2 559,00. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€2 559,00). (334/2015/CMAH) -----**

Foi ainda aprovada, por unanimidade, uma recomendação no sentido de informar o Clube que deve candidatar de futuro a atividade no âmbito do Regulamento Municipal de Atividades de Interesse Municipal. -----

3.10. Ent. 4349 - Pedido do **Regimento de Guarnição n.º 1**, para a cedência gratuita de uma tenda modular 10x10m, para a realização do almoço, junto à

Casa do Regalo, integrado nas comemorações do Dia da Unidade, para deliberação do órgão executivo municipal nos termos do artigo 33.º n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 6.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas, aprovado a 21 de fevereiro de 2014. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido. (335/215/CMAH)** -----

3.11. Ent. 3913 – Atribuição de um apoio em espécie ao **Sport Club Lusitânia**, para o pavimento do espaço da sede daquele Clube no valor de €2 800,00, como contrapartida pela cedência do mesmo espaço durante o mês de junho de 2015. Para deliberação do órgão executivo municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€2 800,00).** -----

O Vice Presidente da Câmara ausentou-se da reunião no momento da votação deste assunto, em virtude de se encontrar impedido, nos termos do CPA. (336/2015/CMAH) -----

3.12. Ent. 2703 – Pedido de apoio financeiro no valor de 3000,00€ do **Clube Desportivo do Centro Comunitário do Posto Santo**, para participar na 5.ª edição do Futsal Women Aveiro Cup 2015, que terá lugar nos dias 11 e 12 de julho, no Pavilhão Desportivo Napoleão Guerra Municipal, em Vagos. Para deliberação do órgão executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00€, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Incentivo a Atividades de Interesse Municipal. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor proposto (€500,00). (337/2015/CMAH)** -----

4. Protocolo com a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – AFARIT

4.1. Ent. 7800 – Minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Angra do Heroísmo e a **Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – AFARIT**, tendo em vista a cedência à Autarquia de quatro lugares de estacionamento no parque privativo sito na Ladeira de São Francisco, mediante o pagamento do valor de €40,00 mensais por lugar. Para aprovação do órgão executivo da citada minuta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou esta minuta de protocolo a celebrar com a referida entidade. (338/2015/CMAH)** -----

5. Pedido de parecer prévio

5.1. Ent. 2379 - Pedido de parecer prévio, datado de 17 de abril de 2015, tendo em vista a prestação de serviços por **Paulo Feliciano – Audiovisual, Soc. Unipessoal, Lda.**, para promoção audiovisual do Concelho por produção diária de televisão (terceira dimensão), no valor de € 37 921,50 acrescido de IVA à taxa em vigor. Para deliberação do órgão executivo municipal, nos termos do n.º12 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015. -----

Sobre esta matéria o Presidente salientou que o balanço de um ano de contrato é positivo, deu uma projeção do concelho como nunca houve como neste ano, em particular no Carnaval (com 400.000 mil visualizações, sobretudo na América), nas Sanjoaninas e na promoção noticiária diária. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços em causa. (339/2015/CMAH) -----

6. Fixação dos limites da cidade de Angra do Heroísmo

6.1. Int. 423 – Proposta do **Presidente da Câmara**, de delimitação da cidade de Angra do Heroísmo, no sentido de ser remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de envio da mesma ao Governo Regional, tendo em vista a sua aprovação pela Assembleia Legislativa Regional. Para deliberação do órgão executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - **A Câmara Municipal, deliberou remeter à Assembleia**

Municipal este assunto, nos termos referidos. (340/2015/CMAH) -----

7. Atribuição de Medalhas e Votos de Louvor

7.1. Int. 422 – Proposta do Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída a **Manuel Vasco Mont'alverne de Sequeira**, a Medalha de Mérito Municipal Profissional. Para votação e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação. - **Após votação por escrutínio secreto, a proposta foi aprovada com 7 votos a favor (por unanimidade). (341/2015/CMAH) -----**

7.2. Int. 432 – Proposta do Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída a **Raquel Costa e Silva**, a Medalha de Mérito Municipal Profissional. Para votação e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação. - **Após votação por escrutínio secreto, a proposta foi aprovada com 7 votos a favor. (por unanimidade). (342/2015/CMAH) -----**

7.3. Int. 431 - Proposta do Presidente da Câmara para atribuição de Voto de Louvor à **Empresa Ontário Aluminium & Glass**. Para votação e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação. - **Após votação por escrutínio secreto, a proposta foi aprovada com 7 votos a favor. (por unanimidade). (343/2015/CMAH) -----**

8. Empreitadas – aplicação de multas

8.1. Ent. 448 – Novamente presente o ofício n.º 93, dos **Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo**, datado de 20 de janeiro de 2015, respeitante à aplicação de multa à COTAÇOR S.A, por violação dos prazos contratuais da Empreitada de Remodelação das Redes de Abastecimento e de Drenagem de Águas em Chafariz Velho - Ladeira Branca, na sequência da aprovação do respetivo auto de multa pelo Conselho de Administração dos mesmos serviços. Para deliberação da Câmara Municipal nos termos do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o previsto na cláusula 12.ª do caderno de encargos da mesma empreitada. - **A Câmara**

Municipal, com os votos do Presidente, dos Vereadores do PS e do Vereador do CDS-PP e as abstenções dos Vereador do PSD, decidiu contra a aplicação da multa. (344/2015/CMAH) -----

Os vereadores do PDS emitiram a seguinte declaração de voto: -----

“De acordo com a informação dos serviços jurídicos da C. M. de 1/ 06 /2015 o valor da multa do empreiteiro desta obra é de 190 489,41 € por se ter verificado um atraso, devidamente fundamentado em pareceres técnicos, de 157 dias (entre 14 de Junho e 17 de Novembro de 2014) na conclusão da obra. -----

Verificando-se que em 30 de Abril de 2015 foi rececionada provisoriamente esta empreitada pelo dono da obra, o referido parecer conclui que “... não se afigura legalmente possível proceder, na presente data, à aplicação de qualquer sanção contratual ...” dado que no entender da autora do referido parecer “... a receção provisória da obra, traduz-se num ato unilateral do dono da obra, baseado na vistoria aos trabalhos...”, “... sendo certo que com a receção da obra o seu dono manifesta-se no sentido de que considera cumprido o contrato por parte do empreiteiro”. -----

Face ao parecer, propôs-se que fosse retirado da ordem de trabalhos este ponto por não haver matéria para deliberar o que não foi aceite pelo PC. -----

Tendo em conta o parecer apresentado, não havia na opinião dos vereadores do PSD, matéria para deliberar, pelo que os mesmos se abstiveram mas entenderam declarar o seguinte: -----

- Entendem que havendo justificação para a aplicação de multas elas devem ser executadas em tempo útil de modo a compelir o empreiteiro ao cumprimento do contrato. No caso desta obra o contrato não foi cumprido, tendo o empreiteiro desistido da sua execução e a obra foi transferida para outro empreiteiro que concluiu a obra; -----

- A CM não atuou com a diligência devida, não tendo acionado atempadamente as medidas que tinha ao seu alcance, para em tempo útil, compelir o empreiteiro a cumprir o contrato; -----

- Verificou-se que os processos relativos a este assunto têm vindo ao órgão executivo para deliberar com atraso considerável, mal organizados com informação de suporte técnico-jurídico desgarrado e avulso o que tem dificultado e impedido a tomada de decisões atempadamente; -----

- Ao não imputar sanções às empresas que não cumprem os contratos acordados pode gerar-se nos empreiteiros a convicção de que poderão incumprir prazos sem que haja sanções; -----
- Não podemos perdoar - ou não aplicar, o que na prática é o mesmo - às empresas a aplicação de multas decorrentes de incumprimentos que elas próprias são responsáveis; -----
- A CM que contrata uma empresa para fiscalização do estacionamento e que não perdoa aos munícipes qualquer multa, não pode agir de modo diferente para com qualquer empreiteiro que não cumpra, por atraso ou incapacidade de execução, o contrato celebrado.” -----

O CDS-PP apresentou a seguinte declaração de voto relativamente à Entrada 448, "respeitante à aplicação de multa à COTAÇOR S.A, por violação dos prazos contratuais da Empreitada de Remodelação das Redes de Abastecimento e de Drenagem de Águas em Chafariz Velho - Ladeira Branca", apresentada em reunião de Câmara, no dia 04 de junho de 2015: -----

"O CDS-PP é favorável ao cumprimento da lei e ao cumprimento das obrigações contratuais. É nosso entendimento que, quando os contratos prevejam normas que permitam aplicar sanções em caso de incumprimento, e quando da aplicação desses mecanismos resultar uma melhor defesa do interesse público, a decisão sobre a aplicação de multas deve vir atempadamente às reuniões de Câmara, precisamente para se apurar a melhor forma de defender o interesse público, ou seja, pela aplicação ou não de multas contratuais. -----

O cumprimento e defesa da lei implicam que se respeite a legalidade e os preceitos legais subjacentes à aplicação de multas. Neste caso, a obra encontra-se já há muito tempo terminada e rececionada. Tanto a lei como os pareceres que a Câmara pediu sobre este assunto, indicam que as multas devem ter um carácter compulsório, com o objetivo de compelir ao bom cumprimento das obras. A aplicação de multas contratuais não tem fins punitivos ou indemnizatórios. Assim, no caso em apreço, não é possível a aplicação de multas porque, estando a obra concluída, a sua aplicação nunca seria compulsória, mas sim indemnizatória ou punitiva. -----

Assim, o CDS-PP vota contra a aplicação de multas neste caso. Contudo, deixamos uma crítica ao Executivo Municipal por ter deixado arrastar o processo tanto tempo, já que os pareceres remontam a Fevereiro deste ano e os atos que suscitam a aplicação de multas são de 2014." -----

8.2. Ent. 1146 - Novamente presente a informação prestada pelo **Diretor da Unidade de Urbanismo** dando conta da necessidade de decisão sobre a aplicação de multas contratuais cujo valor ascende a € 213.820,00 no âmbito da Empreitada de intervenção de emergência nos arruamentos municipais danificadas pelo mau tempo de março de 2013 - gropa do tapete, para deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos. - **A Câmara Municipal, com os votos do Presidente e dos Vereadores do PS e a abstenção do Ver. Do CDS-PP decidiu contra a aplicação da multa. Os vereadores do PSD votaram pela aplicação da multa em causa. (345/2015/CMAH)**-----

Os vereadores do PDS emitiram a seguinte declaração de voto: -----

“De acordo com a informação dos serviços jurídicos da C. M. de 1/ 06 /2015 o valor da multa do empreiteiro desta obra é de 213 820,00 € por se ter verificado o incumprimento, devidamente fundamentado em pareceres técnicos, do prazo global da empreitada de 78 dias. -----

De acordo com o referido parecer, como a obra não está rececionada é possível aplicar-se a multa por incumprimento do prazo global da empreitada pelo que os vereadores do PSD, pelo que os vereadores do PSD votaram favoravelmente a aplicação da multa e entenderam declarar o seguinte: -----

- Havendo justificação para a aplicação de multas elas devem ser executadas em tempo útil de modo a compelir o empreiteiro ao cumprimento do contrato; --

- A CM tem de atuar com maior diligência, e rapidez de modo a que em tempo útil possa compelir o empreiteiro a cumprir o contrato; -----

- Verifica-se que os processos relativos a este assunto têm chegado ao órgão executivo para deliberação com atraso considerável, mal organizados com informação de suporte técnico-jurídico desgarrado e avulso, o que tem dificultado e impedido a tomada de decisões atempadamente; -----

- Ao não se imputar sanções às empresas que não cumprem os contratos acordados pode gerar-se nos empreiteiros a convicção de que poderão incumprir prazos sem que haja sanções; -----
- Não podemos perdoar às empresas a aplicação de multas decorrentes de incumprimentos que elas próprias são responsáveis; -----
- A CM que contrata uma empresa para fiscalização do estacionamento e que não perdoa aos munícipes qualquer multa, não pode deixar de aplicar aos empreiteiros multas de várias centenas de milhares de euros por incumprimento do prazo global dos contratos celebrados.” -----

O CDS-PP apresentou a seguinte declaração de voto relativamente à Entrada 1146, "respeitante informação prestada pelo Diretor da Unidade de Urbanismo dando conta da necessidade de decisão sobre a aplicação de multas contratuais cujo valor ascende a € 213.820,00 no âmbito da Empreitada de intervenção de emergência nos arruamentos municipais danificadas pelo mau tempo de março de 2013 - grotta do tapete", apresentada em reunião de Câmara, no dia 04 de Junho de 2015: -----

"O CDS-PP é favorável ao cumprimento da lei e ao cumprimento das obrigações contratuais. É nosso entendimento que, quando os contratos prevejam normas que permitam aplicar sanções em caso de incumprimento, e quando da aplicação desses mecanismos resultar uma melhor defesa do interesse público, a decisão sobre a aplicação de multas deve vir atempadamente às reuniões de Câmara, precisamente para se apurar a melhor forma de defender o interesse público, ou seja, pela aplicação ou não de multas contratuais. -----

O cumprimento e defesa da lei implicam que se respeite a legalidade e os preceitos legais subjacentes à aplicação de multas. Neste caso, a obra já está concluída e já se encontra rececionada, com algumas correções a efetuar ainda pelo empreiteiro. As ocorrências que dão origem à aplicação da multa reportam-se a Agosto de 2014. É inaceitável que, havendo uma decisão do Presidente da Câmara para aplicação de multas, elas só tenham vindo à reunião de Câmara em Junho de 2015. Refira-se que, neste caso, o processo chegou a estar na ordem de trabalhos de 3 reuniões de Câmara, tendo sido

retirado nas outras duas, por má instrução e falta de elementos para análise pelos vereadores. -----

Outras situações ocorridas em 2014 deram origem a mais multas, no entanto só em fevereiro de 2015 é que há um primeiro parecer sobre este assunto. Mesmo assim, a primeira vez que chega a reunião de Câmara, a obra já tinha sido rececionada e foi em Maio deste ano. Não é aceitável que um processo demore tanto tempo, entre o Auto de aplicação de multa e a sua apresentação a reunião de Câmara, para deliberação. -----

Neste caso, até existem dois pareceres favoráveis à aplicação de multas, mas devido à instrução atabalhoada do processo e à sua apresentação em reunião de Câmara tardia, face aos factos e face à falta de eficácia da natureza compulsória da multa, o CDS-PP manifestou-se pela abstenção na aplicação das multas. O CDS-PP crítica e manifesta o seu espanto e desagrado pela má instrução do processo e pela tardia apresentação do processo para deliberação, dado que já deveria ter sido tomada uma decisão desde setembro do ano transato." -----

Sobre os dois pontos acima o Presidente e os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“A aplicação de multas contratuais visa tão somente compelir os adjudicatários a cumprir as obrigações a que contratualmente se obrigaram. O interesse público exige que as obras públicas sejam concluídas com a qualidade necessária e sem acréscimo de custos. Ora em ambos os casos, a aplicação extemporânea de multas, isto é em pleno decurso da obra e quando a sua continuidade dependia da manutenção do equilíbrio financeiro do adjudicatário, levaria inevitavelmente à interrupção da obra, como aliás aconteceu em casos anteriores. Essa interrupção, para além de atrasos muito maiores que os verificados, acarretaria, no reinício das obras, grandes custos acrescidos. Todos os membros do executivo, incluindo obviamente os vereadores da oposição, foram sempre mantidos ao corrente do avanço das obras, com visitas ao local dos trabalhos, e informados da eventual aplicação de multas. As multas foram sendo calculadas e notificadas aos empreiteiros visando compeli-los a recuperar os atrasos verificados, o que foi parcialmente

conseguido. Num dos casos, perante a impossibilidade do adjudicatário terminar a obra, e para evitar que os moradores ficassem indefinidamente a sofrer os enormes incómodos da dificuldade de acesso, foi autorizada a substituição do empreiteiro, levando a que a obra fosse de imediato concluída. No outro caso, houve uma recuperação dos prazos, permitindo o fim da obra com um atraso menor. Nesse contexto, a aplicação das multas, não seria razoável, ou mesmo exequível, não sendo a melhor forma de garantir a prossecução do interesse público, apenas se contribuindo para maiores dificuldades das empresas, para o desemprego e, no limite, para que as obras não fossem concluídas. Foram precisamente estes os motivos que fizeram com que os vereadores da oposição, em reunião ocorrida a 13 de março de 2015, concordassem que a não aplicação das multas era o caminho desejável, solicitando contudo um parecer da DROAP sobre a matéria, o qual foi recebido a 23 de Abril de 2015. Não houve assim demora na apresentação do assunto, antes houve, durante todo o decurso do processo, partilha de toda a informação disponível, inclusive com visitas às obras. Chegado o parecer solicitado, o assunto foi de imediato agendado para reunião formal da Câmara, sendo adiado sucessivamente por razões conjunturais. Ora as obras estão concluídas e bem concluídas, e sem qualquer aumento de custo para a autarquia, o que só vem provar o acerto das decisões.” -----

INFORMAÇÕES

9. Documentos para conhecimento

Estatuto do Direito de Oposição

9.1. Ent. 424 – Relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição, respeitante ao período de janeiro a dezembro de 2014. Para deliberação do órgão executivo. - **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e vinte e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.-----

O texto das deliberações tomadas na presente reunião foi aprovado, por unanimidade, em minuta, a fim de produzirem efeito imediato. -----

Angra do Heroísmo, 4 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

A colaboradora que lavrou a ata,
